



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 722/2006, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

"MODIFICA O ARTIGO 19, DA LEI MUNICIPAL N. 698/2006, DE 24 DE JULHO DE 2006 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE VISANDO A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã do Estado de São Paulo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com as entidades discriminadas no Anexo I da presente Lei, visando a concessão de auxílio e/ou subvenções, até o limite de R\$-537.620,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS), para o exercício de 2007.

Art. 2º - Os convênios a que alude o artigo 2º desta Lei, serão firmados com as entidades beneficiárias, até o limite fixado no Anexo I.


Art. 3º - As entidades beneficiadas deverão encaminhar bimestralmente, os documentos relativos à Prestação de Contas à Prefeitura Municipal.


Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento previsto para o exercício de 2007, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2007.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 12 de Dezembro de 2006, 16º Ano de Emancipação Política e 14º Ano de Instalação.



Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 12 de Dezembro de 2006.


Gerválio de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

